



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS
Avenida Aristeu de Andrade nº 377 - Bairro Farol - CEP 57051-090 - Maceió



Documento de Oficialização da Demanda (DOD) nº 25 / 2023

Soluções de Tecnologia da Informação

1. Descrição da solução de Tecnologia da Informação:

Aquisição de equipamento para composição de configuração em alta disponibilidade para a solução de análise e relatórios Fortinet FortiAnalyzer em pleno uso, neste Tribunal.

2. Necessidades, objetivos e justificativas:

No caso de Registro de Preços, apresentar justificativa ou enquadramento ao DECRETO Nº 7.892, DE 23 DE JANEIRO DE 2013

Art. 3º O Sistema de Registro de Preços poderá ser adotado nas seguintes hipóteses:

- I - quando, pelas características do bem ou serviço, houver necessidade de contratações frequentes;
- II - quando for conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas ou contratação de serviços remunerados por unidade de medida ou em regime de tarefa;
- III - quando for conveniente a aquisição de bens ou a contratação de serviços para atendimento a mais de um órgão ou entidade, ou a programas de governo; ou
- IV - quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração.

Os registros de logs armazenam informações sobre o comportamento dos sistemas, incluindo acessos, erros, transações, entre outros eventos. A análise de logs é uma técnica fundamental para a segurança da informação de modo geral, pois permite monitorar o comportamento dos sistemas e identificar possíveis ameaças

A solução de firewall em uso conta com a plataforma de relatórios e registro de logs Fortianalyzer. No entanto, na configuração atual, apenas um equipamento está sendo utilizado, tornando-se um componente crítico, em caso de indisponibilidade, podendo gerar perda de registros eventualmente importantes.

Neste sentido, a aquisição de equipamento adicional para configuração em alta disponibilidade (HA) permitirá um incremento da segurança no armazenamento e tratamento de logs, minimizando possíveis pontos de falha.

Recursos a serem utilizados, a priori, oriundos de orçamento destinado à Segurança da Informação.

3. Lista de requisitos:

1. Compatibilidade integral com o equipamento Fortinet Fortianalyzer, em uso por este Tribunal;
2. Configuração em modo de alta-disponibilidade (HA);

3. O produto deverá ser devidamente licenciado;
4. Capacidade de processamento, no mínimo, equivalente ao equipamento em uso;
5. Ter redundância e software de controle;
6. Ser dotado de 03 (três) anos de garantia.

4. Benefícios esperados (demonstrativo de resultados a serem alcançados):

1. Dotar a infraestrutura de armazenamento de logs e relatórios da solução firewall de mecanismos redundantes;
2. Minimizar eventuais perdas de dados de logs e relatórios, devido a falhar no hardware da solução.

5. Integrante demandante para equipe de planejamento da contratação:

Integrante Demandante: Coordenador de Infraestrutura

Integrante Técnico: Chefe da Seção de Gerência de Infraestrutura

6. Fonte do recurso orçamentário:

Recursos a serem utilizados, a priori, oriundos de orçamento destinado à Segurança da Informação.

7. Metas do planejamento estratégico a serem alcançadas:

1. Planejamento Estratégico Institucional (PEI): melhoria da infraestrutura e governança de tecnologia da informação;
2. Plano Estratégico de Tecnologia da Informação e Comunicação (PETIC): viabilizar serviços e soluções de TIC;
3. Plano Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação (PDTIC): manter parque tecnológico atualizado.

8. Expectativa de entrega:

Novembro/2023

Resolução CNJ nº 182/2013 (destaques para o demandante):

Art. 3º São atribuições do Integrante Demandante definir, sempre que possível e necessário, os requisitos:

I - de negócio, que independem de características tecnológicas, bem como os aspectos funcionais da Solução de Tecnologia da Informação e Comunicação, limitados àqueles indispensáveis ao atendimento das necessidades reais do órgão;

Os serviços desenvolvidos pela TRE/AL guardam necessidade extrema de do uso de serviços informatizados, notadamente on-line, sendo a segurança das conexões por meio de validação das mesmas e a criptografia dos dados trafegados.

II - de capacitação, que definem a necessidade de treinamento, número de participantes, carga horária, materiais didáticos, entre outros pertinentes;

A necessidade de capacitação será prevista no projeto básico, mas apenas no que concerne ao conhecimento quanto à ativação da solução.

III - legais, que definem as normas com as quais a Solução de Tecnologia da Informação e Comunicação deverá estar em conformidade;

Não há, s.m.j., normas para a substituição pretendida além das regulam o próprio procedimento licitatório.

IV - de manutenção, que independem de configuração tecnológica e que definem a necessidade de serviços complementares, tais como de manutenção preventiva, corretiva, adaptativa e evolutiva da solução;

Não há necessidade de serviços complementares

V - temporais, que definem os prazos de entrega dos bens e/ou do início e encerramento dos serviços a serem contratados;

O prazo de efetividade está estimado para novembro/2023.

VI - de segurança da informação, juntamente com o Integrante Técnico; e

Serão definidos detalhadamente no Projeto Básico

VII - sociais, ambientais e culturais, que definem requisitos que a solução deverá atender para estar em conformidade com os costumes, os idiomas e o meio ambiente, entre outros pertinentes.

Não há demanda desta natureza.

§ 1º O Integrante Demandante deverá apresentar justificativa quando não for possível definir os requisitos exigidos neste artigo.

Suprido nos itens anteriores.

§ 2º Além dos requisitos exigidos nos incisos deste artigo, cabe ao Integrante Demandante a coordenação dos trabalhos necessários para a efetiva concretização da demanda de Solução de Tecnologia da Informação e Comunicação.

Ciente.

Decreto nº 7.174/2010 (destaques para o demandante):

Art. 2º A aquisição de bens e serviços de tecnologia da informação e automação deverá ser precedida da elaboração de planejamento da contratação, incluindo projeto básico ou termo de referência contendo as especificações do objeto a ser contratado, vedando-se as especificações que:

I - direcionem ou favoreçam a contratação de um fornecedor específico;

Não há, s.m.j., direcionamento ou favorecimento.

II - não representem a real demanda de desempenho do órgão ou entidade; e

A substituição é função direta das necessidades de atualização tecnológica e modernização.

III - não explicitem métodos objetivos de mensuração do desempenho dos bens e serviços de informática e automação.

Parágrafo único. Compete ao Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão expedir normas complementares sobre o processo de contratação de bens e serviços de informática e automação.

Trata-se de aquisição pontual que visa a substituição de equipamentos não coberto por garantia e que carece de atualização tecnológica.

Art. 3º Além dos requisitos dispostos na legislação vigente, nas aquisições de bens de informática e automação, o instrumento convocatório deverá conter, obrigatoriamente:

I - as normas e especificações técnicas a serem consideradas na licitação;

Serão definidas em Projeto Básico.

II - as exigências, na fase de habilitação, de certificações emitidas por instituições públicas ou privadas credenciadas pelo Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial - Inmetro, que atestem, conforme regulamentação específica, a adequação dos seguintes requisitos:

- a) segurança para o usuário e instalações;**
- b) compatibilidade eletromagnética; e**
- c) consumo de energia;**

No entender desta unidade técnica a exigência não cabe à STI, devendo ser supridas pelas linhas gerais do Edital no tocante à habilitação.

III - exigência contratual de comprovação da origem dos bens importados oferecidos pelos licitantes e da quitação dos tributos de importação a eles referentes, que deve ser apresentada no momento da entrega do objeto, sob pena de rescisão contratual e multa; e

No entender desta unidade técnica a exigência não cabe à STI

IV - as ferramentas de aferição de desempenho que serão utilizadas pela administração para medir o desempenho dos bens ofertados, quando for o caso.

No entender desta unidade técnica a exigência não se aplica, pois os serviços em questão não buscam diretamente o incremento de produtividade, apenas a estruturação de condição para desempenho das atividades.

Maceió, 28 de agosto de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **DANIEL MACÊDO DE CARVALHO SOUTO**,
Coordenador, em 04/09/2023, às 17:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tre-al.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1354900** e o código CRC **9108A027**.

0007093-07.2023.6.02.8000

1354900v21



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS
Avenida Aristeu de Andrade nº 377 - Bairro Farol - CEP 57051-090 - Maceió

DESPACHO

Maceió, 04 de setembro de 2023.

Senhor Diretor-Geral,

Solicito que Vossa Senhoria avalie o documento de oficialização da demanda (doc. SEI nº 1354900) apresentado pelo Coordenador de Infraestrutura e, caso concorde, autorize a continuidade da tramitação destes autos, a fim de permitir a aquisição de equipamento para composição de configuração em alta disponibilidade.

Nos termos da Resolução CNJ nº 182/2013, indico o Coordenador de Infraestrutura, como integrante demandante, e o Chefe da Seção de Gerência de Infraestrutura, como integrante técnico.

Respeitosamente,



Documento assinado eletronicamente por **CARLOS HENRIQUE TAVARES MÉRO**,
Secretário de Tecnologia da Informação, em 04/09/2023, às 17:52, conforme art. 1º,
III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tre-al.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1359044** e o código CRC **C1C488B0**.

0007093-07.2023.6.02.8000

1359044v1



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS
Avenida Aristeu de Andrade nº 377 - Bairro Farol - CEP 57051-090 - Maceió

DESPACHO

Maceió, 04 de setembro de 2023.

Tendo em vista a juntada do Documento de Oficialização da Demanda (DOD) nº 25/2023 (1354900), determino a remessa do feito à Secretaria da Administração para a continuidade da sua tramitação, com observância do Despacho STI 1359044.



Documento assinado eletronicamente por **MAURÍCIO DE OMENA SOUZA, Diretor-Geral**, em 04/09/2023, às 18:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tre-al.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1359158** e o código CRC **F9B04A16**.

0007093-07.2023.6.02.8000

1359158v1



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS
Avenida Aristeu de Andrade nº 377 - Bairro Farol - CEP 57051-090 - Maceió

DESPACHO

Maceió, 04 de setembro de 2023.

À STI

Senhor Secretário,

Para que possamos atender ao Despacho GDG, no que respeita à indicação de servidor que intergrará, como representante administrativo, a equipe de planejamento da aquisição reportada no DOD 25 (doc. 1354900), solicito informar qual o pertinente Grupo de Natureza de Despesa (custeio ou investimento).

Atenciosamente.



Documento assinado eletronicamente por **JOSÉ RICARDO ARAÚJO E SILVA**, **Secretário de Administração**, em 04/09/2023, às 23:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.treljus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1359239** e o código CRC **C405625D**.

0007093-07.2023.6.02.8000

1359239v1



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS
Avenida Aristeu de Andrade nº 377 - Bairro Farol - CEP 57051-090 - Maceió

DESPACHO

Maceió, 05 de setembro de 2023.

Ao Coordenador de Infraestrutura para manifestação.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **CARLOS HENRIQUE TAVARES MÉRO**,
Secretário de Tecnologia da Informação, em 05/09/2023, às 17:07, conforme art. 1º,
III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tre-al.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1360034** e o código CRC **B567EDB9**.

0007093-07.2023.6.02.8000

1360034v1



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS
Avenida Aristeu de Andrade nº 377 - Bairro Farol - CEP 57051-090 - Maceió

DESPACHO

Maceió, 06 de setembro de 2023.

À STI

Sr. Secretário,

Salvo informação orçamentária ou contábil diversa, vez que este universo não é própria desta unidade técnica de TI, trata-se, na forma da exordial de "*Aquisição de equipamento*"; sendo consuetudinariamente tratado como investimento.

Respeitosamente.



Documento assinado eletronicamente por **DANIEL MACÊDO DE CARVALHO SOUTO**, **Coordenador**, em 06/09/2023, às 12:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.treljus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1360659** e o código CRC **AC164DCC**.

0007093-07.2023.6.02.8000

1360659v1



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS
Avenida Aristeu de Andrade nº 377 - Bairro Farol - CEP 57051-090 - Maceió

DESPACHO

Maceió, 06 de setembro de 2023.

Senhor Secretário de Administração,

Segue o esclarecimento prestado pelo Coordenador de Infraestrutura.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **CARLOS HENRIQUE TAVARES MÉRO**,
Secretário de Tecnologia da Informação, em 06/09/2023, às 14:51, conforme art. 1º,
III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.trel.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1360888** e o código CRC **6FC1AD02**.

0007093-07.2023.6.02.8000

1360888v1



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS
Avenida Aristeu de Andrade nº 377 - Bairro Farol - CEP 57051-090 - Maceió

DESPACHO

Maceió, 08 de setembro de 2023.

À Diretoria-Geral

Senhor Diretor-Geral,

Em atenção ao Despacho GDG 1359158, indico, como integrante administrativo, o Sr. Chefe da Seção de Patrimônio, por se tratar de aquisição de equipamentos (doc. 1360659).

Por oportuno, peço vênha para sugerir que a aquisição siga o trâmite previsto na Lei 14.133/2021 - Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

Respeitosamente.



Documento assinado eletronicamente por **JOSÉ RICARDO ARAÚJO E SILVA**, **Secretário de Administração**, em 08/09/2023, às 23:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tre-al.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1361567** e o código CRC **57EC5A92**.

0007093-07.2023.6.02.8000

1361567v1



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS
Avenida Aristeu de Andrade nº 377 - Bairro Farol - CEP 57051-090 - Maceió

CONCLUSÃO

Maceió, 12 de setembro de 2023.

Senhor Presidente,

Tendo em vista as indicações contidas nos Despachos STI 1359044 e GSAD 1361567, submeto à superior consideração de Vossa Excelência os nomes do titular do cargo de Coordenador de Infraestrutura, como integrante demandante, e o Sr. Chefe da Seção de Gerência de Infraestrutura, como integrante técnico, bem como o Sr. Chefe da Seção de Patrimônio, por se tratar de aquisição de equipamentos, como representante administrativo, para comporem a Comissão de Planejamento de Contratação - Solução de Tecnologia da Informação, com vistas à aquisição de equipamento para composição de configuração em alta disponibilidade para a solução de análise e relatórios Fortinet FortiAnalyzer, consoante Documento de Oficialização de Demanda - DOD nº 25/ 2023 (1354900).

Na oportunidade, aquiescendo à sugestão do Senhor Secretário de Administração, sugiro que o presente feito siga o trâmite previsto na Lei 14.133/2021 (NLLC).

Respeitosamente,



Documento assinado eletronicamente por **JOSÉ RICARDO ARAÚJO E SILVA, Diretor-Geral em exercício**, em 12/09/2023, às 16:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.trel.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1363004** e o código CRC **E8E4DFA1**.



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS
Avenida Aristeu de Andrade nº 377 - Bairro Farol - CEP 57051-090 - Maceió - AL - <http://www.trf1.jus.br>

PROCESSO : 0007093-07.2023.6.02.8000
INTERESSADO : @nome_interessado@
ASSUNTO : Autorização. Designação. Comissão de Planejamento de Contratação - Solução de Tecnologia da Informação.

Decisão nº 3660 / 2023 - TRE-AL/PRE/GPRES

De acordo com a proposição do Senhor Secretário de Administração por meio do Despacho GSAD (1361567), e do Senhor Secretário de Tecnologia da Informação por meio do Despacho STI 1359044, roborada pelo Senhor Diretor-Geral em exercício por meio da Conclusão GDG (1363004).

Assim, **DESIGNO** o titular do cargo de Coordenador de Infraestrutura, como **Integrante Demandante**, e o Senhor Chefe da Seção de Gerência de Infraestrutura, como **Integrante Técnico**, bem como o Senhor Chefe da Seção de Patrimônio, por se tratar de aquisição de equipamentos, como representante administrativo, para comporem a **Comissão de Planejamento de Contratação - Solução de Tecnologia da Informação**, com vistas à aquisição de equipamento para composição de configuração em alta disponibilidade para a solução de análise e relatórios Fortinet FortiAnalyzer, consoante Documento de Oficialização de Demanda - DOD nº 25/ 2023 (1354900), funcionando, em seus impedimentos, os seus substitutos, na forma dos atos normativos observados por este Tribunal, conforme Art. 20, § 2º, da Resolução TRE/AL nº 15.787, de 15/02/2017.

Autos à Diretoria Geral para edição do ato normativo competente, com as indicações ora propostas, posterior publicação e ciência aos interessados, ressaltando que a gestão deverá realizar seus atos em conformidade com as cláusulas e demais condições pactuadas e com o previsto no Art. 20 da Resolução TRE/AL n.º 15.787, de 15/02/2017.

Desembargador KLEVER RÊGO LOUREIRO
Vice-Presidente no Exercício da Presidência



Documento assinado eletronicamente por **KLEVER RÊGO LOUREIRO, Presidente**, em 21/09/2023, às 15:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tre-al.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1363986** e o código CRC **8CDF8CD8**.

0007093-07.2023.6.02.8000

1363986v2



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS



PORTARIA PRESIDÊNCIA Nº 353/2023 TRE-AL/PRE/DG/GDG

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO o contido no Processos Administrativo SEI nº 0007093-07.2023.6.02.8000;

RESOLVE:

Art. 1º. Constituir Comissão de Planejamento de Contratação - Solução de Tecnologia da Informação, visando à aquisição de equipamento para composição de configuração em alta disponibilidade para a solução de análise e relatórios Fortinet FortiAnalyzer, consoante Documento de Oficialização de Demanda - DOD nº 25/ 2023 (1354900), cujos membros, representantes das unidades demandante, técnica e administrativa, serão, respectivamente, o titular do cargo de Coordenador de Infraestrutura, o Senhor Chefe da Seção de Gerência de Infraestrutura, e o Senhor Chefe da Seção de Patrimônio.

Art. 2º. Funcionará, em seus impedimentos, os seus substitutos, na forma dos atos normativos observados por este Tribunal, conforme Art. 20, § 2º, da Resolução TRE/AL nº 15.787, de 15/02/2017.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Desembargador KLEVER RÊGO LOUREIRO
Vice-Presidente no Exercício da Presidência

Maceió, 21 de setembro de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **KLEVER RÊGO LOUREIRO, Presidente**, em 26/09/2023, às 15:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tre-al.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1369415** e o código CRC **0A23528A**.



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS
Avenida Aristeu de Andrade nº 377 - Bairro Farol - CEP 57051-090 - Maceió

DESPACHO

Maceió, 27 de setembro de 2023.

Tendo em vista a publicação da Portaria da Presidência nº 353/2023, no Diário da Justiça Eletrônico - DJE n.º 175, página 2/3, faço remessa dos presentes autos à STI e à SAD.



Documento assinado eletronicamente por **MAURÍCIO DE OMENA SOUZA, Diretor-Geral**, em 27/09/2023, às 16:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tre-al.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1372064** e o código CRC **9A000007**.

0007093-07.2023.6.02.8000

1372064v1



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS
Avenida Aristeu de Andrade nº 377 - Bairro Farol - CEP 57051-090 - Maceió

DESPACHO

Maceió, 27 de setembro de 2023.

À Coordenadoria de Infraestrutura para ciência da
Portaria.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **CARLOS HENRIQUE TAVARES MÉRO**,
Secretário de Tecnologia da Informação, em 27/09/2023, às 17:53, conforme art. 1º,
III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tre-al.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1372303** e o código CRC **01645042**.

0007093-07.2023.6.02.8000

1372303v1



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS
Avenida Aristeu de Andrade nº 377 - Bairro Farol - CEP 57051-090 - Maceió

DESPACHO

Maceió, 28 de setembro de 2023.

À SEPAT, para ciência da Portaria Presidência 353
(doc. 1369415).

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **JOSÉ RICARDO ARAÚJO E SILVA**,
Secretário de Administração, em 28/09/2023, às 23:44, conforme art. 1º, III, "b", da
Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tre-al.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1373238** e o código CRC **89048C29**.

0007093-07.2023.6.02.8000

1373238v1

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA

Órgão

Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas

Setor Requisitante:

COINF/STI

Responsável pela Demanda:

Coordenador de Infraestrutura (Daniel Macêdo de Carvalho Souto)

Matrícula:

30920111

E-mail:

danielsouto@tre-al.jus.br

Telefone:

(82) 2122-7740

1. Justificativa da necessidade da contratação de serviço terceirizado, considerando o Planejamento Estratégico, se for o caso.

Os registros de logs armazenam informações sobre o comportamento dos sistemas, incluindo acessos, erros, transações, entre outros eventos. A análise de logs é uma procedimento fundamental para a segurança da informação de modo geral, pois permite monitorar o comportamento dos sistemas e identificar possíveis ameaças

Atualmete, a solução de para este fim, no que diz respeito aos firewalls deste Tribunal, incluído sede e escritórios remotos conta com a plataforma de relatórios e registro de logs Fortianalyzer. No entanto, na configuração atual, apenas um equipamento está sendo utilizado, tornando-se um componente crítico, em caso de indisponibilidade, podendo gerar perda de registros eventualmente importantes.

Neste sentido, a aquisição de equipamento adicional para configuração em alta disponibilidade (HA) permitirá um incremento da segurança no armazenamento e tratamento de logs, minimizando possíveis pontos de falha.

Recursos a serem utilizados, a priori, oriundos de orçamento destinado à Segurança da Informação.

2. Quantidade de serviço a ser contratada.

Item	Descrição	Quantidade
01	Fortianalyzer-300G, incluindo serviços de instalação e atualização	01

3. Previsão de data em que deve ser iniciada a prestação dos serviços

Junho/2024

4. Indicação do membro da equipe de planejamento e se necessário o responsável pela fiscalização

Chefe da Seção de Gerência de Infraestrutura

Maceió, 14 de março de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **DANIEL MACÊDO DE CARVALHO SOUTO**, **Membro da Comissão**, em 14/03/2024, às 14:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tre-al.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1463821** e o código CRC **025B74CF**.

Responsável pela formalização da demanda



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

INTRODUÇÃO

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada. O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

A redundância é um conceito crucial quando se trata de soluções de armazenamento de logs, em especial no que tange a proteger a integridade dos dados, facilitar a recuperação de desastres, atender aos requisitos de conformidade e garantir escalabilidade e desempenho adequados. Desse modo, é essencial para a estratégia de segurança e operações de TI de deste Tribunal.

1 - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

Fundamentação: Descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público (inciso I do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021 e art. 9º, inciso I, da IN 58/2022).

A aquisição do equipamento FortiAnalyzer-300G ou equivalente compatível, para compor o ambiente em alta disponibilidade garante que a equipe especializada do Tribunal tenha acesso contínuo aos recursos de análise e registro, mesmo em caso de falha de hardware. Isso aumenta a confiabilidade e a disponibilidade desse importante sistema de segurança.

Benefícios gerais a serem obtidos:

- Contornar instabilidades causadas por falhas de dados;
- Evitar perda de dados críticos;
- Maior disponibilidade do ambiente de logs dos firewalls.

2 - PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

Fundamentação: Demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual, sempre que elaborado, de modo a indicar o seu alinhamento com o planejamento da Administração (inciso II do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21), bem como com os instrumentos de planejamento do órgão ou entidade (Art. 9º, inciso IX da IN 58/2022).

PORTARIA PRESIDÊNCIA Nº 418/2023 - Plano de Contratações Anual (PCA) do Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas para o exercício de 2024.

Item 18 - AQUISIÇÃO EQUIPAMENTOS DE TIC - ATIVOS DE REDE
NECESSIDADE DE ATUALIZAÇÃO DO PARQUE DE ATIVOS DE REDE

R\$ 98.818,00

3 - REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Fundamentação: Descrição dos requisitos da contratação necessários e suficientes à escolha da solução (inciso III do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021), bem como a previsão de critérios e práticas de sustentabilidade, observadas as leis ou regulamentações específicas, inclusive com a observância dos padrões mínimos de qualidade e desempenho (Art. 9º, inciso II da IN 58/2022).

- O equipamento fornecido deverá ser plenamente compatível com o gerenciador de logs Fortinet FortiAnalyzer-300G, em uso pelo TRE-AL;
- Deve ter capacidade de armazenamento igual ou superior à atual;
- Incluir o serviço acessório de ativação da solução;
- 36 meses de garantia.

4 - ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Fundamentação: Estimativa das quantidades a serem contratadas, acompanhada das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, considerando a interdependência com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala (inciso IV do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21 e art. 9º, inciso V da IN 58/2022).

A quantidade relacionada à pretendida aquisição é de 01 (um) equipamento, incluindo o respectivo serviço de instalação.

5 - LEVANTAMENTO DE MERCADO

Fundamentação: Levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar (inciso V do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021), podendo, entre outras opções (Art. 9º, inciso III da IN 58/2022):

- a) serem consideradas contratações similares feitas por outros órgãos e entidades públicas, bem como por organizações privadas, no contexto nacional ou internacional, com o objetivo de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendam às necessidades da Administração;
- b) ser realizada audiência e/ou consulta pública, preferencialmente na forma eletrônica, para coleta de contribuições;
- c) em caso de possibilidade de compra, locação de bens ou do acesso a bens, serem avaliados os custos e os benefícios de cada opção para escolha da alternativa mais vantajosa, prospectando-se arranjos inovadores em sede de economia circular; e
- d) serem consideradas outras opções logísticas menos onerosas à Administração, tais como chamamentos públicos de doação e permutas.

Por se tratar de aquisição de equipamento para compor solução em uso, baseada no Fortinet Fortianalyzer, qualquer revenda autorizada do fabricante poderá participar da concorrência, não havendo dispositivo de outra marca que possa ser utilizado para o mesmo fim, de forma satisfatória.

6 - ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

Fundamentação: Estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação (inciso VI do § 1º da Lei 14.133/21 e art. 9º, inciso VI da IN 58/2022).

Órgão	Fonte	Item	Valor	Observações
Defensoria Pública da Bahia	ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 03/2023	04	R\$ 160.656,30	<ul style="list-style-type: none">Apesar do valor do item na licitação ter sido de R\$ 267.760,50, estimamos o valor proporcional a 36 meses.
TRE-AL	ATA DE REGISTRO DE PREÇOS n.º 12/2022	10	R\$90.951,90	

Diante dos valores inicialmente coletados e se aplicando a média, estima-se o valor de R\$ 125.801,10 para a pretendida aquisição, a serem validados e/ou complementados pela SEIC/COMAP/SAD.

7 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Fundamentação: Descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso (inciso VII do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21 e art. 9º, inciso IV da IN 58/2022).

1. CARACTERÍSTICAS GERAIS

1. Deve ser totalmente compatível com o equipamento FortiAnalyzer-300G, em uso pelo Tribunal.
2. Solução deverá ser baseado em appliance físico, possuir garantia e licença para atualização de firmware e atualização automática de bases de dados de todas as funcionalidades pelo período de 36 (trinta e seis) meses.
3. **Deverá possuir no mínimo:**
 - a. Capacidade de receber pelo menos 90 GB de logs diários;
 - b. Taxa analítica de 1.500 (um mil e quinhentos) logs por segundo;
 - c. 04 (quatro) interfaces RJ45 1GE;
 - d. Capacidade de armazenamento de no mínimo 04 (quatro) TB.

2. REQUISITOS MÍNIMOS DE FUNCIONALIDADES

1. Deverá suportar o acesso via SSH e WEB (HTTPS) para gerenciamento de soluções
2. Deverá possuir comunicação e autenticação criptografada com usuário e senha para obter relatórios, na interface gráfica (GUI) e via linha de comando no console de gerenciamento.
3. Deverá permitir o acesso simultâneo à administração, bem como permitir que pelo menos 2 (dois) perfis sejam criados para administração e monitoramento.
4. Deverá suportar SNMP versão 2 e 3
5. Deverá permitir a virtualização do gerenciamento e administração dos dispositivos, nos quais cada administrador só tem acesso aos computadores autorizados.

6. Deverá permitir a criação de um administrador geral, que tenha acesso geral a todas as instâncias de virtualização da solução.
7. Deverá permitir ativar e desativar para cada interface da plataforma, as permissões de acesso HTTP, HTTPS, SSH
8. Deverá possuir autenticação de usuários para acesso à plataforma via LDAP, Radius, TACACS + ;
9. Deverá possuir geração de relatórios de tráfego em tempo real, em formato de mapa geográfico, em formato de gráfico de bolhas e em formato gráfico;
10. Deverá possuir definição de perfis de acesso ao console com permissão granular, como: acesso de gravação, acesso de leitura, criação de novos usuários e alterações nas configurações gerais.
11. Deverá possuir um assistente gráfico para adicionar novos dispositivos, usando seu endereço IP, usuário e senha.
12. Deverá possuir visualização da quantidade de logs enviados de cada dispositivo monitorado
13. Deverá possuir mecanismos de apagamento automático para logs antigos.
14. Deverá permitir importação e exportação de relatórios;
15. Deverá ter a capacidade de criar relatórios no formato HTML, PDF, XML e CSV;
16. Deverá permitir exportar os logs no formato CSV;
17. Deverá gerar logs de auditoria, com detalhes da configuração efetuada, o administrador que efetuou a alteração e seu horário.
18. Deverá permitir que os logs gerados pelos dispositivos gerenciados devem ser centralizados nos servidores da plataforma, mas a solução também deve oferecer a possibilidade de usar um servidor Syslog externo ou similar.
19. Deverá ter relatórios predefinidos.
20. Deverá poder enviar automaticamente os logs para um servidor FTP externo para a solução
21. Deverá permitir a duplicação de relatórios existentes, deve ser possível para edição posterior.
22. Deverá ter a capacidade de personalizar a capa dos relatórios obtidos.
23. Deverá permitir centralmente a exibição de logs recebidos por um ou mais dispositivos, incluindo a capacidade de usar filtros para facilitar a pesquisa nos mesmos logs.
24. Deverá ter a capacidade de personalizar gráficos em relatórios, como barras, linhas e tabelas
25. Deverá ter um mecanismo de "pesquisa detalhada" para navegar pelos relatórios em tempo real.
26. Deverá permitir que os arquivos de log sejam baixados da plataforma para uso externo.
27. Deverá ter a capacidade de gerar e enviar relatórios periódicos automaticamente.
28. Deverá permitir a personalização de qualquer relatório pré-estabelecido pela solução, exclusivamente pelo Administrador, para adotá-lo de acordo com suas necessidades.
29. Deverá permitir o envio por e-mail relatórios automaticamente.
30. Deverá permitir que o relatório seja enviado por email ao destinatário específico.
31. Deverá permitir a programação da geração de relatórios, conforme calendário definido pelo administrador.
32. Deverá exibir graficamente em tempo real a taxa de geração de logs para cada dispositivo gerenciado.

33. Deverá permitir o uso de filtros nos relatórios.
34. Deverá permitir definir o design dos relatórios, incluir gráficos, adicionar texto e imagens, alinhamento, quebras de página, fontes, cores, entre outros.
35. Deverá permitir especificar o idioma dos relatórios criados
36. Deverá gerar alertas automáticos por email, SNMP e Syslog, com base em eventos especiais em logs, gravidade do evento, entre outros.
37. Deverá permitir o envio automático de relatórios para um servidor SFTP ou FTP externo.
38. Deverá ser capaz de criar consultas SQL ou similares nos bancos de dados de logs, para uso em gráficos e tabelas em relatórios.
39. Deverá possibilitar visualizar nos relatórios da GUI as informações do sistema, como licenças, memória, disco rígido, uso da CPU, taxa de log por segundo recebido, total de logs diários recebidos, alertas do sistema, entre outros.
40. Deverá ter uma ferramenta que permita analisar o desempenho na geração de relatórios, a fim de detectar e corrigir problemas na geração deles.
41. Deverá importar arquivos com logs de dispositivos compatíveis conhecidos e não conhecidos pela plataforma, para geração posterior de relatórios.
42. Deverá ser possível definir o espaço que cada instância de virtualização pode usar para armazenamento de log.
43. Deverá fornecer as informações da quantidade de logs armazenados e as estatísticas do tempo restante armazenado.
44. Deverá ser compatível com a autenticação de fator duplo (token) para usuários do administrador da plataforma.
45. Deverá permitir aplicar políticas para o uso de senhas para administradores de plataforma, como tamanho mínimo e caracteres permitidos
46. Deverá permitir visualizar em tempo real os logs recebidos.
47. Deverá permitir o encaminhamento de log no formato syslog e no formato CEF (Common Event Format).
48. Deverá permitir a criação de painéis personalizados para monitorar operações SOC
49. Deverá gerar alertas de eventos a partir de logs recebidos
50. Deverá permitir a criação de incidentes a partir de alertas de eventos para o terminal
51. Deverá permitir a integração ao sistema de tickets do ServiceNow
52. Deverá permitir o suporte a logs na nuvem pública do Amazon S3, na nuvem pública do Microsoft Azure e de nuvem pública do Google Cloud.
53. Suportar o padrão SAML para autenticação do usuário administrador

3. FUNCIONALIDADES DE RELATORIOS DE FIREWALL

1. Deverá possuir relatório de conformidade com o PCI DSS;
2. Deverá possuir um relatório de uso do aplicativo SaaS
3. Deverá possuir um relatório de prevenção de perda de dados (DLP)
4. Deverá possuir um relatório de VPN
5. Deverá possuir um relatório IPS (Intruder Prevention System)
6. Deverá possuir um relatório de reputação do cliente
7. Deverá possuir um relatório de análise de segurança do usuário
8. Deverá possuir um relatório de análise de ameaças cibernéticas
9. Deverá possuir um breve relatório resumido diário de eventos e incidentes de segurança

10. Deverá possuir um relatório de tráfego DNS
11. Deverá possuir um relatório de tráfego de e-mail
12. Deverá possuir um relatório dos 10 principais aplicativos usados na rede
13. Deverá possuir um relatório dos 10 principais sites usados na rede
14. Deverá possuir um relatório de uso de mídia social.

8 - JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

Fundamentação: Justificativas para o parcelamento ou não da solução (inciso VIII do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21 e art. 9º, inciso VII da IN 58/2022).

Não se vislumbra a hipótese de parcelamento.

9 - DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Fundamentação: Demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis (inciso IX do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21 e Art. 9º, inciso X da IN 58/2022).

- Contornar instabilidades causadas por falhas de dados;
- Evitar perda de dados críticos;
- Maior disponibilidade do ambiente de logs dos firewalls.

10 - PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Fundamentação: Providências a serem adotadas pela administração previamente à celebração do contrato (inciso X do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21), inclusive com a observância de adaptações no ambiente do órgão ou da entidade, devendo-se atentar para a necessidade de obtenção de licenças, outorgas ou autorizações, bem como para a capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual (art. 9º, inciso XI da IN 58/2022).

Por se tratar de equipamento para compor solução em utilização, não se vislumbra providências prévias ao contrato.

11 - CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

Fundamentação: Contratações correlatas e/ou interdependentes (inciso XI do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21 e art. 9º, inciso VIII da IN 58/2020).

Não se vislumbra a necessidade de contratações correlatas/independentes.

12 - IMPACTOS AMBIENTAIS

Fundamentação: Descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável (inciso XII do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21 e Art. 9º, inciso XII da IN 58/2022).

Por se tratar de solução de hardware, com baixo consumo de energia, não se vislumbra impactos ambientais decorrentes.

13 - VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Fundamentação: Posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o

atendimento da necessidade a que se destina (inciso XIII do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21 e Art. 9º, inciso XIII da IN 58/2022).

Considerando que há necessidade da solução, considerando que há previsão orçamentária - Item 2 e a considerar que o custo estimado - Item 6, esta comissão entende, smj, que há viabilidade para a contratação, mesmo que seja necessária complementação orçamentária.



Documento assinado eletronicamente por **DANIEL MACÊDO DE CARVALHO SOUTO, Membro da Comissão**, em 06/05/2024, às 18:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **CRISTINO HERMANO DE BULHÕES, Membro da Comissão**, em 06/05/2024, às 18:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **NEILTON SOUZA SILVA JÚNIOR, Chefe de Seção**, em 08/05/2024, às 16:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tre-al.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1463914** e o código CRC **F6232143**.

0007093-07.2023.6.02.8000

1463914v37



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS
Avenida Aristeu de Andrade nº 377 - Bairro Farol - CEP 57051-090 - Maceió

DESPACHO

Maceió, 06 de maio de 2024.

À SEPAT

Senhor Chefe,

Encaminho o Estudo Técnico Preliminar 1463914 para análise, também disponibilizado via bloco de assinaturas.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **CRISTINO HERMANO DE BULHÕES**, **Membro da Comissão**, em 06/05/2024, às 18:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tre-al.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1498815** e o código CRC **2B0728AC**.

0007093-07.2023.6.02.8000

1498815v1

Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas

Mapa de Riscos

Unidade:	Coordenadoria de Infraestrutura/STI
Responsável (is) pela elaboração:	Daniel Macêdo de Carvalho Souto

FASE DE ANÁLISE

- (x) Planejamento da Contratação
 () Seleção do Fornecedor
 () Gestão do Contrato

Observação: Após a identificação e avaliação dos riscos, deve-se verificar a classificação na matriz de Probabilidade x Impacto (ao lado), sendo que os riscos que resultarem em uma classificação alta (cor vermelha na matriz) devem receber maior atenção do que os riscos classificados como moderados ou médios (cor amarela na matriz) e, consequentemente, os riscos classificados como baixo (cor verde na matriz) podem ter menor atenção que os moderados e altos.

Probabilidade	Alta	75	150	225
	Média	50	100	150
	Baixa	25	50	75
		Baixa	Média	Alta
		Impacto		

Risco	Probabilidade (P)	Impacto (I)	Classificação (P x I)	Dano	Ação Preventiva (AP)	Responsável AP	Ação de Contingência (AC)	Responsável AC
Demora no andamento do procedimento	Média (10)	Alto (15)	150	Solução de continuidade	Atribuir caráter de prioridade ao procedimento	Unidades em que haverá tramitação do processo	Tramitação em paralelo	STI e SAD
Falta de recursos orçamentários	Baixa (5)	Baixo (5)	25	Levando à sobra ou falta de recursos para as atividades de apoio administrativo	Equipe de planejamento consulta, formalmente, todas as unidades demandantes	Equipe de Planejamento	Remanejamento orçamentário	Membros da Portaria 353/2023
Inexistência de avaliação da necessidade de adequação da organização	Baixa (5)	Alto (15)	75	Impacto na equipe da área especialista, impacto na equipe da área beneficiária, impacto na rotina dos usuários da solução, impacto de mudança de processos de trabalho da organização, impacto junto aos diversos interessados, outras providências necessárias para a implantação da solução	Equipe de Planejamento para traçar novas ações que possam compensar	Equipe de Planejamento	Unidades superiores implementam e acompanham a utilização de mecanismos de gerenciamento e controles	Membros da Portaria 353/2023

Data: 7/5/2024

Responsável (is):

Daniel Macêdo de Carvalho Souto



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS
Avenida Aristeu de Andrade nº 377 - Bairro Farol - CEP 57051-090 - Maceió



TERMO DE REFERÊNCIA (LEI Nº 14.133/2021)

1 - DEFINIÇÃO DO OBJETO

Fundamentação: Definição do objeto, incluídos sua natureza, os quantitativos, o prazo do contrato e, se for o caso, a possibilidade de sua prorrogação (Art. 6º, inciso XXIII, alínea “a” da LF 14.133/21).

I - definição do objeto, incluídos:

- a) sua natureza, os quantitativos, o prazo do contrato e, se for o caso, a possibilidade de sua prorrogação;
- b) a especificação do bem ou do serviço, preferencialmente conforme catálogo eletrônico de padronização de que trata a Portaria SEGES/ME nº 938, de 2 de fevereiro de 2022, observados os requisitos de qualidade, rendimento, compatibilidade, durabilidade e segurança;
- c) a indicação dos locais de entrega dos produtos e das regras para recebimentos provisório e definitivo, quando for o caso;
- d) a especificação da garantia exigida e das condições de manutenção e assistência técnica, quando for o caso (art. 9º, inciso I da IN 81/2022).

Aquisição de equipamento para composição de configuração em alta disponibilidade da solução de análise e relatórios Fortinet FortiAnalyzer em pleno uso, neste Tribunal.

2 - FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

Fundamentação: Consiste na referência aos estudos técnicos preliminares correspondentes ou, quando não for possível divulgar esses estudos, no extrato das partes que não contiverem informações sigilosas (Art. 6º, inciso XXIII, alínea “b” da LF 14.133/21 e art. 9º, inciso II da IN 81/2022).

O presente procedimento 0007093-07.2023.6.02.8000, instruiu a contratação em tela e teve como elementos constitutivos:

Documento de Formalização da Demanda - DFD: 1354900

Estudos Técnicos Preliminares: 1463914

Mapa de Riscos: 1500304

3 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Fundamentação: Deve ser considerado todo o ciclo de vida do objeto (Art. 6º, inciso XXIII, alínea “c” da LF 14.133/21), com preferência a arranjos inovadores em sede de economia circular (art. 9º, inciso III da IN 81/2022).

CONDIÇÕES GERAIS

1. As especificações técnicas definidas neste documento são de caráter obrigatório e o não atendimento a qualquer uma das características e/ou quantidades mínimas especificadas constitui fundamento para desclassificação das propostas;
2. Todas as partes e peças necessárias para operacionalização e compatibilização do conjunto deverão ser fornecidas pela contratada;
3. As condições e especificações técnicas exigidas são mínimas, sendo aceitos equipamentos, softwares e serviços com características técnicas superiores, desde que compatíveis com o exigido;
4. Caso a licitante não seja o fabricante da solução, deverá apresentar declaração do fabricante de que tem autorização para a comercialização dos produtos ofertados de forma específica para este procedimento licitatório;
5. A proposta deverá conter os códigos de produtos relativos aos

equipamentos, softwares e licenças para fins de verificação de conformidade;

6. Deverá ter total compatibilidade com o equipamento Fortinet FortiAnalyzer-300G;
7. Será declarada vencedora a licitante que apresentar o menor preço.

LOCAL DE INSTALAÇÃO

1. O equipamento fornecido deverá ser instalado no endereço:
 1. Prédio Sede do TRE/AL: RUA ARISTEU DE ANDRADE, 377 - Farol - Maceió/AL.

HABILITAÇÃO TÉCNICA

1. A Licitante deverá apresentar atestado(s) de capacidade técnica emitido por empresa pública ou privada comprovando que prestou serviços incluindo instalação e configuração e todo suporte devida durante a vigência contratual, com características semelhantes às especificadas neste Termo de Referência.
2. Os atestados deverão ter papel timbrado, com nome e telefone de contato dos responsáveis pela informação atestada, não sendo aceitas declarações genéricas, devendo ainda atestar a satisfação com o serviço ofertado pela licitante.
3. O TRE/AL se reserva o direito de conferir as informações prestadas pelas empresas emitentes dos atestados, através de diligências por meio de consultas e visitas, bem como a disponibilidade de equipamentos solicitados junto à PROPONENTE.
4. Caso a licitante não seja o fabricante da solução deverá apresentar declaração de autorização de comercialização do fabricante específica para este procedimento licitatório;
5. Declaração de que dispõe de mão-de-obra adequada e disponível, além de local para execução dos serviços técnicos. Deverão ser apresentados, no mínimo, 02 (dois) profissionais técnicos, integrantes do quadro da empresa (sócio e/ou funcionário), devidamente treinados pelo fabricante para instalar, configurar e manter os itens ofertados, devendo estes treinamentos técnicos serem comprovados por certificados de qualificação técnica vigentes.

GARANTIA E SUPORTE TÉCNICO

1. Deve abranger todos os componentes da solução, incluindo hardware e software;
2. Garantia por um período de pelo menos 36 (trinta e seis) meses;
3. Abertura de chamados técnicos por meio de Central de Atendimento (Call Center) e site na Internet do fabricante e/ou da contratada, com o fornecimento de protocolo que permita a rastreabilidade e acompanhamento do atendimento para fins de averiguação dos prazos de atendimento e solução exigidos;
4. Durante a vigência do contrato de garantia e suporte deve ser assegurada a atualização de todos os componentes da solução, em termos de software;
5. O suporte deverá estar disponível em regime 24x7 (vinte e quatro horas por dia, sete dias por semana), com atendimento inicial para qualquer produto devendo ser no idioma Português;
6. Atendimento técnico emergencial para indisponibilidade dos serviços em até 08 (oito) horas úteis;

7. Atendimento técnico emergencial para indisponibilidade parcial ou degradação dos tempos de acesso e resposta dos serviços em até 12 (doze) horas úteis;
8. Atendimento técnico para análises, alterações de parâmetros, consulta e suporte geral em até 24 (vinte e quatro) horas úteis;
9. Disponibilização de área para download de upgrades de software e firmwares durante todo o período da garantia;
10. Disponibilização de base de conhecimento atualizada, com as principais dúvidas recebidas (FAQ), informações de troubleshooting, artigos sobre configuração, entre outras informações, para consulta através da web;
11. Realizar todo o processo de Return Merchandise Authorization (RMA) de equipamentos que estiverem dentro do período de garantia e que apresentem falhas que sejam constatados pela equipe de suporte como irreparáveis, com envio de equipamentos em até 72 setenta e duas) horas úteis.

REQUISITOS TÉCNICOS

1. Solução deve ser baseado em appliance físico, totalmente compatível com o Fortinet FortiAnalyzer-300G (FAZ-300G), possuir garantia e licença para atualização de firmware e atualização automática de bases de dados de todas as funcionalidades pelo período de 36 (trinta e seis) meses.
2. Capacidade de receber pelo menos 90 GB de logs diários.
3. Possuir taxa analítica de 1.500 (um mil e quinhentos) logs por segundo.
4. Deverá possuir 04 (quatro) interfaces RJ45 1GE.
5. Capacidade de armazenamento de no mínimo 04 (quatro) TB.
6. Suportar o acesso via SSH e WEB (HTTPS) para gerenciamento de soluções.
7. Deverá ter todas as características de ordem técnica e operacional quanto ao Fortinet Fortyanalyzer (FAZ-300G), sendo aceito equipamento com capacidade superior, desde que integralmente compatível e que funcione em modo HA juntamente com a appliance física em uso na infraestrutura do TRE/AL.

SERVIÇO DE INSTALAÇÃO

1. Serviço de ativação, englobando a instalação física do equipamento no rack e a configuração lógica, em modo de alta disponibilidade junto ao equipamento em uso.
2. Ativação de licença, caso necessário.
3. Deverá ser realizado por profissional apresentado no item "HABILITAÇÃO TÉCNICA".

4 - REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Fundamentação: Requisitos necessários à contratação (Art. 6º, inciso XXIII, alínea "d" da LF 14.133/21 e art. 9º, inciso IV da IN 81/2022).

Sustentabilidade

1. Os produtos devem atender aos requisitos da Instrução Normativa MPOG (Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão) nº 1, de 19/01/2010, artigo 5º, itens I e IV, considera-se que:

1. Os produtos devem ser constituídos, ao menos em parte, de material reciclado, atóxico e/ou biodegradável, conforme ABNT NBR 15448-1 e 15448-2.
 2. Os fabricantes devem observar requisitos ambientais como os adotados para obtenção de certificação do INMETRO, resultando em produtos sustentáveis, de menor impacto ambiental em relação aos seus similares ou até devidamente identificado sobre a classificação para fins de reciclagem.
 3. Considera-se de menor impacto ambiental: embalagens de papel(ão), produtos sem a embalagem individual (Ex. Caixa de papelão com 20 unidades).
 4. Considera-se produto com identificação adequada para fins de reciclagem aquele que traz em seu corpo o código de reciclagem de polímeros.
 5. Que os materiais não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como: mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI), cádmio(Cd), bifenil-polibromados (PBBs) éteres difenil-polibromados (PBDEs).
 6. Nos casos onde houver dúvidas quanto aos procedimentos sustentáveis adotados pelos fabricantes e fornecedores, poderá ser solicitada a respectiva certificação emitida por instituição pública oficial ou instituição credenciada, ou qualquer outro meio de prova que ateste que o bem cumpre com o solicitado.
2. É de responsabilidade do fornecedor as condições de conservação dos produtos entregues, resistência das embalagens, data de validade, temperaturas exigidas, presença de sujidade, material estranho e insetos;
 3. Não serão recebidos materiais que apresentam, nas embalagens, sinais de violação e/ou variação na estrutura, aderência ao produto, umidade, inadequação em relação ao conteúdo e que não estiverem identificadas de acordo com a legislação vigente.
 4. **Indicação de marcas ou modelos (artigo 41, inciso I, da Lei nº 14.133/2021):**
 1. As marcas e modelos dos dispositivos estão referenciados nos respectivos itens da especificação, devendo o licitante informar em sua proposta a **Marca e Modelo do dispositivo proposto**, apresentando Catálogo com especificações técnicas do modelo a ser fornecido.

5 - EXECUÇÃO DO OBJETO

Fundamentação: Modelo de execução do objeto, que consiste na definição de como o contrato deverá produzir os resultados pretendidos desde o seu início até o seu encerramento (Art. 6º, inciso XXIII, alínea “e” da LF 14.133/21 e art. 9º, inciso V da IN 81/2022).

CONDIÇÕES DE ENTREGA

1. A Licitante vencedora deverá entregar o itens adquiridos em até 45 (quarenta e cinco) dias corridos contados do recebimento da Nota de Empenho, juntamente com a requisição de fornecimento.
2. Local de entrega dos itens:
 1. Seção de Almoxarifado do TRE/AL, situado no ANEXO DE APOIO OPERACIONAL DO TRE/AL, à Rua Coronel Pedro Lima nº 230, Bairro: Jaraguá, CEP: 57022-220, Maceió/AL.
 2. Ponto de Referência: Próximo à praça Dois Leões.
 3. Telefone de contato: (82) 2122-7690.

3. O recebimento provisório será realizado no ato da entrega dos produtos, mediante recibo, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com a especificação deste Termo de Referência e com os termos da proposta.
4. A verificação técnica e o recebimento definitivo dos produtos deverão ocorrer no prazo máximo de 07 (sete) dias corridos, **contados do primeiro dia útil a partir da realização dos serviços de instalação por parte da contratada, após a verificação do funcionamento do produto e consequente aceitação;**
5. Todas as despesas com impostos, taxas e demais tributos e contribuições incidentes sobre o objeto contratual correrão a expensas da(s) Contratada(s).
6. O recebimento definitivo dos dispositivos será efetuado por técnicos designados pela Administração, que após as devidas verificações elaborará relatório para fins de liberação do pagamento das Notas Fiscais/Faturas e do início da contagem do prazo da garantia.
7. Identificada alguma restrição em termos de adequação técnica ou demais incompatibilidades com este Termo de Referência ou com a proposta da contratada, o fornecedor terá o prazo de 10 (dez) dias corridos para correção.
8. Estando em mora a contratada, o prazo para a correção de que trata a alínea anterior, não interromperá a multa por atraso prevista no edital do certame, salvo diante de justificativas apresentadas pela contratada e aceitas pela Administração superior;
9. Em caso de correção, conforme previsto na a linha anterior, correrá por conta da licitante vencedora as despesas decorrentes das medidas tomadas;
10. A nota fiscal somente será atestada pelos gestores do contrato após recebimento definitivo dos bens e, assim, encaminhada para pagamento.

Em caso de disponibilização de licenças, estas deverão ser entregues em formato eletrônico/digital, com o envio de instruções para sua operacionalização através dos endereços coinf@tre-al.jus.br e segi@tre-al.jus.br.

6 - MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

Fundamentação: Modelo de gestão do contrato, que descreve como a execução do objeto será acompanhada e fiscalizada pelo órgão ou entidade. (Art. 6º, inciso XXIII, alínea "f" da LF 14.133/21 e art. 9º, inciso VI da IN 81/2022).

A execução do objeto pressupõe a existência dos seguintes papéis e responsabilidades:

1. Patrocinador da Contratação: é o titular da área demandante, responsável por representar os interesses do órgão no contexto da Contratação, pela aprovação da necessidade e, por fim, pela negociação das ações necessárias para que os objetivos sejam alcançados;
2. Gestor do Contrato (art. 3º, IV, da Resolução TRE/AL nº 15.787/2017): servidor designado para coordenar e comandar o processo da fiscalização da execução contratual. Na forma do Art. 17 da mesma Resolução, o gestor do contrato responsabiliza-se pela condução da gestão e fiscalização do contrato.
3. Fiscal do Contrato (art. 3º, VI, da Resolução TRE/AL nº 15.787/2017): servidor designado para auxiliar o gestor do contrato quanto à fiscalização do objeto do contrato. Neste sentido, indicado pela respectiva autoridade competente para

fiscalizar o Contrato quanto aos aspectos técnicos da solução.

Dinâmica da Execução:

1. Os equipamentos deverão ser entregues no Almoxarifado do TRE/AL, nos quantitativos indicados no pedido de fornecimento;
2. A garantia dos equipamentos deve obedecer o detalhamento técnico feito e terá seu tempo contado por cada fornecimento individualmente;
3. Entende-se como garantia aquela prestada pelo próprio fabricante ou por rede credenciada pelo fabricante do(s) referido(s) equipamento(s);
4. O pagamento será realizado individualmente para cada nota fiscal apresentada, após emissão do aceite definitivo pela unidade competente do TRE/AL;
5. Os equipamentos deverão ser novos, não reconicionados, de primeiro uso e não deverão conter marcas, amassados, arranhões ou outros problemas e, ainda, serem entregues em pleno estado de funcionamento;
6. Os equipamentos deverão atender rigorosamente a todas as especificações técnicas contidas neste Termo de Referência e em seus Anexos;
7. Os equipamentos deverão vir acompanhados de todos os acessórios necessários para o seu pleno estado de funcionamento, como cabos, drivers, mídias e outros, os quais só serão recebidos juntamente com os respectivos equipamentos. Este item se aplica tanto para a entrega dos equipamentos quanto para substituições durante o período de garantia;
8. Ao TRE/AL é reservado o direito de efetuar conexões dos equipamentos a outros, bem como adicionar demais acessórios compatíveis tecnicamente, sem que isso constitua motivo para a Contratada se desobrigar da garantia, desde que tal fato não implique danos materiais ou técnicos aos equipamentos e acessórios, hipótese que deverá ser devidamente comprovada;
9. Ao TRE/AL é reservado o direito de efetuar diligência, a qualquer tempo, quanto aos documentos exigidos neste Termo de Referência e em seus Anexos.

Instrumentos Formais de Solicitação do(s) Bens e/ou Serviço(s):

1. A Ordem de Fornecimento será o instrumento formal de solicitação dos bens pertencentes ao escopo desta contratação.

Penalidades:

1. A Contratada ficará sujeita, assegurada prévia e ampla defesa, às seguintes penalidades:
 1. Advertência:
 1. A Contratada será notificada formalmente em caso de descumprimento de obrigação contratual e terá que apresentar as devidas justificativas em um prazo de até 5 (cinco) dias úteis após o recebimento da notificação; e
 2. Caso não haja manifestação dentro desse prazo ou se entenda serem improcedentes as justificativas apresentadas, a Contratada será advertida;
 2. Multa de:
 - a. 0,5% por dia, sobre o valor constante da Ordem de Fornecimento, no caso de atraso injustificado na

entrega dos equipamentos, limitada a incidência a 20 (vinte) dias corridos;

1. No caso de atraso injustificado na entrega dos equipamentos por prazo superior a 20 (vinte) dias corridos, com a aceitação pela Administração, será aplicada a multa de 10% sobre o valor da Ordem de Fornecimento; e
2. No caso de atraso injustificado na entrega dos equipamentos por prazo superior a 20 (vinte) dias corridos, com a não aceitação pela Administração, será aplicada a penalidade 20% sobre o valor da Ordem de Fornecimento, no caso de inexecução total da obrigação, podendo haver, ainda, o cancelamento do registro de preços do Fornecedor;
- b. 0,5% por dia, sobre o valor do equipamento, no caso de atraso injustificado na solução do chamado de garantia, limitada a incidência 30 (trinta) dias corridos;
 1. No caso de atraso injustificado na solução do chamado de garantia por prazo superior a 30 (trinta) dias corridos, aplica-se adicionalmente, a multa de 1% sobre o valor da Ordem de Fornecimento; e
 2. A multa por atraso relacionada ao item anterior será auferida por Ordem de Fornecimento e aplicada somente uma única vez a cada mês, independente da quantidade de equipamentos sem solução.
- c. 10% sobre o valor constante da Ordem de Fornecimento, no caso de inexecução parcial da obrigação assumida;
- d. 20% sobre o valor da Ordem de Fornecimento, no caso de inexecução total da obrigação, podendo haver, ainda, o cancelamento do registro de preços do Fornecedor, conforme caso concreto;
- e. 10% sobre o valor global estimado da Ata de Ata de Registro de Preços, na hipótese de recusa em assinar a Ata ou o instrumento do contrato, ou retirar a Ordem de Fornecimento, conforme caso concreto.
3. Impedimento de licitar e contratar com a União e descredenciamento do SICAF pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das demais penalidades legais; e
4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.
2. O cometimento reiterado de atrasos injustificados dos prazos previstos para entrega/solução do chamado de garantia dos equipamentos poderá resultar no cancelamento do registro de preços com a Contratada.
3. As sanções previstas nos itens "1.a", "1.c" e "1.d" do item 1 poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à pena de multa.
4. O valor da multa, aplicada após o regular processo administrativo, será descontado de pagamentos eventualmente devidos à contratada ou cobrado judicialmente;
5. Excepcionalmente, ad cautelam, a Administração poderá efetuar a retenção do valor presumido da multa, antes da instauração do regular procedimento administrativo.

7 - MEDIÇÃO E PAGAMENTO

Fundamentação: Critérios de medição e de pagamento (Art. 6º, inciso XXIII, alínea "g" da LF 14.133/21 e art. 9º, inciso VII da IN 81/2022).

CRITÉRIOS PARA RECEBIMENTO DO OBJETO E PAGAMENTO

Recebimento do Objeto

1. O bem será recebido provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, mediante recibo, Termo de Recebimento Provisório ou atesto equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.
2. O bem poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento provisório pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.
4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.
5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.
6. O prazo para a solução pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

8 - SELEÇÃO DO FORNECEDOR

Fundamentação: Forma e critérios de seleção do fornecedor (Art. 6º, inciso XXIII, alínea "h" da LF 14.133/21), optando-se pelo critério de julgamento de técnica e preço, conforme o disposto no § 1º do art. 36 da Lei nº 14.133, de 2021, sempre que a avaliação e a ponderação da qualidade técnica das propostas que superarem os requisitos mínimos estabelecidos no edital forem relevantes aos fins pretendidos pela Administração (Art. 9º, inciso VIII da IN 81/2022).

O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento licitatório, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento Menor Preço por item.

9 - ESTIMATIVA DO PREÇO

Fundamentação: Estimativas do valor da contratação, acompanhadas dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, com os parâmetros utilizados para a obtenção dos preços e para os respectivos cálculos, que devem constar de documento separado e classificado (Art. 6º, inciso XXIII, alínea "i" da LF 14.133/21 e art. 9º, inciso IX da IN 81/2022).

A cargo da SEIC, mas de acordo com o Estudo Técnico Preliminar (doc. 1463914) é estimado o valor de R\$ 125.801,10.

10 - ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Fundamentação: Adequação orçamentária (Art. 6º, inciso XXIII, alínea “j” da LF 14.133/21), quando não se tratar de sistema de registro de preços (Art. 9º, inciso X da IN 81/2022).

A considerar que a estimativa de preço em sede de plano de contratações é compatível com a expectativa de preço, vez que o TRE/AL já teve contratações de serviços semelhantes, esta Comissão entende, em sede de Estudo Técnico Preliminar (doc. 1463914), a pretendida contratação como viável.



Documento assinado eletronicamente por **DANIEL MACÊDO DE CARVALHO SOUTO**, **Membro da Comissão**, em 08/05/2024, às 15:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **CRISTINO HERMANO DE BULHÕES**, **Membro da Comissão**, em 08/05/2024, às 15:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **NEILTON SOUZA SILVA JÚNIOR**, **Chefe de Seção**, em 08/05/2024, às 16:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tre-al.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1500306** e o código CRC **6D5F56B4**.

0007093-07.2023.6.02.8000

1500306v11



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS
Avenida Aristeu de Andrade nº 377 - Bairro Farol - CEP 57051-090 - Maceió

DESPACHO

Maceió, 08 de maio de 2024.

À SEPAT,

Senhor Membro da Comissão de Planejamento,

Encaminho o Termo de Referência, doc. 1500306, para sua avaliação. Também disponibilizado via bloco de assinaturas.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **CRISTINO HERMANO DE BULHÕES, Membro da Comissão**, em 08/05/2024, às 15:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tre-al.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1500323** e o código CRC **EF1EC32F**.

0007093-07.2023.6.02.8000

1500323v1



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS
Avenida Aristeu de Andrade nº 377 - Bairro Farol - CEP 57051-090 - Maceió

DESPACHO

Maceió, 13 de maio de 2024.

À STI

Segue Termo de Referência (1500306) para apreciação de Vossa Senhoria, na forma do que determina a Resolução TRE/AL nº 15.904/2018 - Regulamento da Secretaria, art. 111, VI.

Respeitosamente.



Documento assinado eletronicamente por **DANIEL MACÊDO DE CARVALHO SOUTO**, **Coordenador**, em 13/05/2024, às 15:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tre-al.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1502911** e o código CRC **ABDBF1CD**.

0007093-07.2023.6.02.8000

1502911v1



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS
Avenida Aristeu de Andrade nº 377 - Bairro Farol - CEP 57051-090 - Maceió

DESPACHO

Maceió, 13 de maio de 2024.

Senhor Secretário de Administração,

Manifesto concordância com o termo de referência apresentado nestes autos.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **CARLOS HENRIQUE TAVARES MÉRO**, **Secretário de Tecnologia da Informação**, em 13/05/2024, às 16:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tre-al.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1502991** e o código CRC **92818E46**.

0007093-07.2023.6.02.8000

1502991v1



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS
Avenida Aristeu de Andrade nº 377 - Bairro Farol - CEP 57051-090 - Maceió

DESPACHO

Maceió, 14 de maio de 2024.

Solicito ao Sr. Coordenador de Infraestrutura avaliar a possibilidade de alterar o texto do TR no sentido de incluir informações sobre o item 7 - Medição e Pagamento.



Documento assinado eletronicamente por **JOSÉ RICARDO ARAÚJO E SILVA**,
Secretário, em 16/05/2024, às 19:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tre-al.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1503766** e o código CRC **2977E0AE**.

0007093-07.2023.6.02.8000

1503766v1

Data de Envio:

16/05/2024 14:17:16

De:

TRE-AL/SEÇÃO DE GERÊNCIA DE INFRAESTRUTURA <segi@tre-al.jus.br>

Para (com cópia oculta):

marco.vieira@tld.com.br
lia@comdados-ba.com.br
luciana@vtechti.com.br

Assunto:

Solicitação de Cotação - Fortianalyzer

Mensagem:

Prezados,

Solicito cotação de preço relativo ao termo de referência em anexo (Fortianalyzer).

Atenciosamente,

--

Cristino Hermano de Bulhões

TRE-AL/STI/COINF

Seção de Gerência de Infraestrutura

Telefones Fixos: (82) 2122-7753/2122-7751

Endereço(s) de E-mail: cristinobulhoes@tre-al.jus.br

segi@tre-al.jus.br

Anexos:

IN_n_8_2023__TR_Lei_n_14.133_2021__1500306.html

Assunto: [segi] Solicitação de Cotação - Fortianalyzer

De: Marco Vieira <marco.vieira@tld.com.br>

Data: 17/05/2024, 09:46

Para: TRE-AL/SEÇÃO DE GERÊNCIA DE INFRAESTRUTURA <segi@tre-al.jus.br>

Bom dia Cristino,
Tudo bem?

Conforme solicitado, segue Proposta referencial em anexo.

Grande abraço e contem conosco!

Atenciosamente,

Marco Portugal Vieira
Executiva de Vendas

CONTATO
+55 71 99672 7505
marco.vieira@tld.com.br

tld.com.br | tldteledata
tldteledata
0800 000 0594

Great Place To Work
Certificada 2023

TLD
hub de cibersegurança e conectividade

Disclaimer: Este e-mail pode conter informações e documentos confidenciais e/ou protegidos por lei. Se você não for o efetivo destinatário, pedimos, por favor, que desconsidere completamente o seu conteúdo e os devolva ao seu remetente e os apague imediatamente, ficando proibida a sua cópia e/ou encaminhamento para terceiros. Apesar do Grupo TLD tomar todas as cautelas necessárias para evitar que nenhum vírus esteja presente nessa mensagem, ele não se responsabiliza por eventuais perdas ou danos eventualmente causados por esse e-mail ou seus anexos.

De: TRE-AL/SEÇÃO DE GERÊNCIA DE INFRAESTRUTURA <segi@tre-al.jus.br>

Enviado: quinta-feira, 16 de maio de 2024 14:17

Assunto: Solicitação de Cotação - Fortianalyzer

[Geralmente, você não obtém emails de segi@tre-al.jus.br. Saiba por que isso é importante em <https://aka.ms/LearnAboutSenderIdentification>]

Prezados,

Solicito cotação de preço relativo ao termo de referência em anexo (Fortianalyzer).

Atenciosamente,

--

Cristino Hermano de Bulhões

TRE-AL/STI/COINF

Seção de Gerência de Infraestrutura

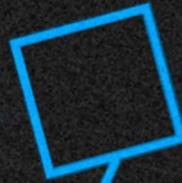
Telefones Fixos: (82) 2122-7753/2122-7751

Endereço(s) de E-mail: cristinobulhoes@tre-al.jus.br

segi@tre-al.jus.br

— Anexos: —

SEI_TRE-AL - 1500306 - IN nº 8_2023 - TR (Lei nº 14.133_2021)-.pdf	304KB
TeleData - Proposta FortiAnalyzer - TRE-AL - MV-17-05.pdf	1,1MB



TRE

hub de
cibersegurança
& conectividade

PROPOSTA COMERCIAL

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS – TRE - AL

Solução FortiAnalyzer

A/C: Cristino Hermano de Bulhões

TRE-AL/STI/COINF



TRE

hub de
cibersegurança
& conectividade

Salvador - BA, 17/05/2024

OBJETO

A TLD TeleData Comercio e Serviços Ltda., apresenta proposta comercial em atendimento ao solicitado conforme detalhamento abaixo:

SOLUÇÃO FORTIANALYZER

MODALIDADE VENDA

Cenário	Descrição	QTD	Valor Unit.	Valor Total
FAZ-300G	FortiAnalyzer-300G Centralized log & analysis appliance - 4x GE RJ45, 8TB storage, up to 100GB/Day of logs.	1	R\$ 140.974,71	R\$ 140.974,71
FC-10-L03HG-247-02-36	FortiAnalyzer-300G 3 Year FortiCare Premium Support	1	R\$ 70.487,36	R\$ 70.487,36
			Valor Total	R\$ 211.462,07

IMPLANTAÇÃO LOCAL

Cenário	Descrição	QTD	Valor Unit.	Valor Total
UST-IMP-LOCAL	Serviços Profissionais de Implantação Local.	12	R\$ 1.427,14	R\$ 17.125,71
			Valor Total	R\$ 17.125,71

ESCOPO TÉCNICO SOLUÇÃO

PROJETO - 104876988 - (TRE-AL) TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS
PROCEDIMENTO 0007093-07.2023.6.02.8000

- =====
- FortiAnalyzer para composição de Alta Disponibilidade com Equipamento já existente no Cliente;
 - Implantação Local.

CONDIÇÕES COMERCIAIS

Após examinar todas as cláusulas e condições estipuladas nos termos técnicos em referência, apresentamos nossa proposta nos termos consignados no mencionado ato convocatório e seus anexos, com os quais concordamos plenamente.

Nossa proposta é válida conforme TR / Edital, contados da data de sua assinatura, sendo o preço ofertado firme e irrevogável durante o seu prazo de validade.

Informamos que estão inclusos nos preços ofertados todos os tributos, custos e despesas diretas ou indiretas, sendo de nossa inteira responsabilidade, ainda, os que porventura venham a ser omitidos na proposta ou incorretamente cotados.

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Conforme TR / Edital

PRAZO DE ENTREGA

Conforme TR / Edital

DADOS DA TLD

TLD TeleData Comércio e Serviços Ltda.

Endereço: Rua Soldado Luiz Gonzaga das Virgens, 111, Sala 402 – Caminho das Árvores

CEP 41820-560, Salvador- BA

C.N.P.J.: 33.927.849/0001-64.

I.E.: 27.323.346

Na expectativa de sermos distinguidos com suas prezadas ordens, estamos a inteira disposição de V.S.as. para quaisquer esclarecimentos adicionais que se façam necessários.

Atenciosamente,



Eng^a Marco Vieira

marco.vieira@tld.com.br

71 3343.3413 / 9.9672.7505



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS
Avenida Aristeu de Andrade nº 377 - Bairro Farol - CEP 57051-090 - Maceió

DESPACHO

Maceió, 20 de maio de 2024.

À Diretoria-Geral
(À SEIC)

Senhor Diretor-Geral,

Em atenção ao Despacho STI (Id 1502991), assinalo que:

- a) quanto ao Mapa de Riscos (Id 1500304), foi observado o modelo da IN TRE-AL 08/2023;
- b) quanto ao Estudo Técnico Preliminar (Id 1463914), foram observados os demais requisitos tratados na IN TRE-AL 08/2023, estando presentes os elementos de que trata o inciso XX do art. 6º da Lei 14.133/2021;
- c) quanto ao Termo de Referência, convém avaliar o documento à luz do rol de itens enumerados no inciso XXIII do art. 6º da Lei 14.133/2021:

XXIII - termo de referência: documento necessário para a contratação de bens e serviços, que deve conter os seguintes parâmetros e elementos descritivos:

- a) definição do objeto, incluídos sua natureza, os quantitativos, o prazo do contrato e, se for o caso, a possibilidade de sua prorrogação;
- b) fundamentação da contratação, que consiste na referência aos estudos técnicos preliminares correspondentes ou, quando não for possível divulgar esses estudos, no extrato das partes que não contiverem informações sigilosas;
- c) descrição da solução como um todo, considerado todo o ciclo de vida do objeto;
- d) requisitos da contratação;

- e) modelo de execução do objeto, que consiste na definição de como o contrato deverá produzir os resultados pretendidos desde o seu início até o seu encerramento;
- f) modelo de gestão do contrato, que descreve como a execução do objeto será acompanhada e fiscalizada pelo órgão ou entidade;
- g) critérios de medição e de pagamento;
- h) forma e critérios de seleção do fornecedor;
- i) estimativas do valor da contratação, acompanhadas dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, com os parâmetros utilizados para a obtenção dos preços e para os respectivos cálculos, que devem constar de documento separado e classificado;
- j) adequação orçamentária;

Nesse sentido, o Termo de Referência SEGI (Id 1500306) é estruturado de acordo com os tópicos acima, reproduzidos no Anexo III da IN TRE-AL 08/2023, enumerando inclusive as sanções administrativas. Contudo, a SLC deverá complementar o artefato após a fase instrutória, a cargo da SEIC, no que respeita ao item sobre a estimativa de preço - item 09.

Com esses apontamentos, submeto os autos à consideração superior de Vossa Senhoria, sugerindo que seja dada sequência à instrução, mediante a pesquisa de preços.

Respeitosamente.



Documento assinado eletronicamente por **JOSÉ RICARDO ARAÚJO E SILVA**,
Secretário, em 20/05/2024, às 22:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tre-al.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1508099** e o código CRC **FE9E1078**.



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS
Avenida Aristeu de Andrade nº 377 - Bairro Farol - CEP 57051-090 - Maceió

DESPACHO

Maceió, 21 de maio de 2024.

Considerando a aprovação do Termo de Referência, dos Estudos Preliminares e do Mapa de Risco, conforme Despacho GSAD (1508099), remeto o feito à SEIC para realização da pesquisa de preços.



Documento assinado eletronicamente por **JOSÉ RICARDO ARAÚJO E SILVA, Diretor-Geral em exercício**, em 21/05/2024, às 16:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.trel.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1508524** e o código CRC **26F9DF33**.

0007093-07.2023.6.02.8000

1508524v1

Data de Envio:

21/05/2024 14:26:15

De:

TRE-AL/SEÇÃO DE INSTRUÇÃO DE CONTRATAÇÕES <seic@tre-al.jus.br>

Para (com cópia oculta):

atualcomunicacao@terra.com.br

comercial@approachtec.com.br

licitacoes@cityconnect.com.br

Assunto:

SOLICITAÇÃO DE PROPOSTA FORTIANALYZER

Mensagem:

Prezados,

O Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas pretende contratar empresa especializada na prestação dos serviços de solução de análise e relatórios Fortinet FortiAnalyzer. Neste sentido solicitamos cotação de preço relativo ao termo de referência em anexo .

Em caso de não interesse no envio da proposta, favor sinalizar.
Atenciosamente,

Eliza Martins (082) 9. 9301-0575 (whatsapp)

Estagiária do TRE-AL/

Seção de Instrução de Contratação - SEIC

Anexos:

IN_n_8_2023__TR_Lei_n_14.133_2021__1500306.html

Data de Envio:

21/05/2024 14:27:05

De:

TRE-AL/SEÇÃO DE INSTRUÇÃO DE CONTRATAÇÕES <seic@tre-al.jus.br>

Para (com cópia oculta):

licitacoes7@cityconnect.com.br

everson@lettel.com.br

apis.pregao@gmail.com

Assunto:

SOLICITAÇÃO DE PROPOSTA FORTIANALYZER

Mensagem:

Prezados,

O Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas pretende contratar empresa especializada na prestação dos serviços de solução de análise e relatórios Fortinet FortiAnalyzer. Neste sentido solicitamos cotação de preço relativo ao termo de referência em anexo .

Em caso de não interesse no envio da proposta, favor sinalizar.
Atenciosamente,

Eliza Martins (082) 9. 9301-0575 (whatsapp)

Estagiária do TRE-AL/

Seção de Instrução de Contratação - SEIC

Anexos:

IN_n_8_2023__TR_Lei_n_14.133_2021__1500306.html

Data de Envio:

21/05/2024 14:27:54

De:

TRE-AL/SEÇÃO DE INSTRUÇÃO DE CONTRATAÇÕES <seic@tre-al.jus.br>

Para (com cópia oculta):

licitacoes@aptum.com.br

comercial@nct.com.br

wesley.leal@megatelecom.com.br

comercial@blokotecnia.com.br

Assunto:

SOLICITAÇÃO DE PROPOSTA FORTIANALYZER

Mensagem:

Prezados,

O Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas pretende contratar empresa especializada na prestação dos serviços de solução de análise e relatórios Fortinet FortiAnalyzer. Neste sentido solicitamos cotação de preço relativo ao termo de referência em anexo .

Em caso de não interesse no envio da proposta, favor sinalizar.
Atenciosamente,

Eliza Martins (082) 9. 9301-0575 (whatsapp)

Estagiária do TRE-AL/

Seção de Instrução de Contratação - SEIC

Anexos:

IN_n_8_2023__TR_Lei_n_14.133_2021__1500306.html

Assunto: [segi] RES: Solicitação de Cotação - Fortianalyzer

De: Lirane Leite <lia@comdados-ba.com.br>

Data: 20/05/2024, 14:44

Para: TRE-AL/SEÇÃO DE GERÊNCIA DE INFRAESTRUTURA <segi@tre-al.jus.br>

Boa tarde.

Apresentamos proposta conforme solicitação.

Atenciosamente,

Lirane Leite

Comercial / Sales

Tel.: ++ (55 71) 2202 2838 / 2810

Cel.: ++ (55 71) 99166 6590

E-mail / Skype: lia@comdados-ba.com.br

www.comdados-ba.com.br

Esta mensagem é remetida exclusivamente para a pessoa do destinatário, podendo conter informações confidenciais ou legalmente protegidas. A transmissão incorreta da mensagem não acarreta a perda de sua confidencialidade. Caso esta mensagem tenha sido recebida por engano, solicitamos que seja devolvida ao remetente e apagada de seu sistema imediatamente. É vedado a qualquer pessoa que não seja o destinatário usar, revelar, distribuir ou copiar qualquer parte desta mensagem.

Quaisquer opiniões ou informações expressadas neste e-mail pertencem ao seu remetente e não necessariamente coincidem com aquelas da EMPRESA. Este documento não pode ser reproduzido, copiado, distribuído, publicado ou modificado por terceiros, sem a prévia autorização por escrito da EMPRESA.

-----Mensagem original-----

De: TRE-AL/SEÇÃO DE GERÊNCIA DE INFRAESTRUTURA <segi@tre-al.jus.br>

Enviada em: quinta-feira, 16 de maio de 2024 14:17

Assunto: Solicitação de Cotação - Fortianalyzer

Prezados,

Solicito cotação de preço relativo ao termo de referência em anexo (Fortianalyzer).

Atenciosamente,

--

Cristino Hermano de Bulhões

TRE-AL/STI/COINF

Seção de Gerência de Infraestrutura

Telefones Fixos: (82) 2122-7753/2122-7751

Endereço(s) de E-mail: cristinobulhoes@tre-al.jus.br

segi@tre-al.jus.br

—Anexos:—

[COMDADOS] Proposta Comercial.pdf

212KB

Lauro de Freitas, 20 de maio de 2024.

Ao
TRE-AL/STI/COINF
Seção de Gerência de Infraestrutura
At: Sr. Cristino Hermano de Bulhões
E-mail: cristinobulhoes@tre-al.jus.br | segi@tre-al.jus.br

Objeto: Fornecimento de Solução da marca Fortinet.

Nº de Proposta: CDDS 0079/2024

A **COMDADOS** é uma empresa com mais de 34 anos de experiência na área de Tecnologia da Informação. Possuímos escritório em Salvador/BA, com atuação nacional em comercialização e serviços de instalação e configuração de Cabeamento Estruturado Metálico e Ótico, Rede Elétrica, Sistemas de Proteção – UPS e Geradores, Networking Wired e Wireless, Segurança, Visibilidade de Tráfego de Rede, Gerenciamento de Credenciais Privilegiadas, Vídeo Monitoramento IP, Virtualização, Backup e Storage;

Contamos ainda com profissionais capacitados e certificados diretamente pelos fabricantes dos produtos por nós comercializados.



PROPOSTA DE PREÇOS

SOLUÇÃO FORTIANALYZER

Cenário	Descrição	QTD	Valor Unit.	Valor Total
FAZ-300G	FortiAnalyzer-300G Centralized log & analysis appliance - 4x GE RJ45, 8TB storage, up to 100GB/Day of logs.	1	R\$ 162.120,91	R\$ 162.120,91
FC-10-L03HG-247-02-36	FortiAnalyzer-300G 3 Year FortiCare Premium Support	1	R\$ 81.060,46	R\$ 81.060,46
			Valor Total	R\$ 243.181,37

IMPLANTAÇÃO LOCAL

Cenário	Descrição	QTD	Valor Total
IMPLANTAÇÃO LOCAL	Serviços de Implantação Local.	1	R\$ 19.694,56
		Valor Total	R\$ 19.694,56

CONDIÇÕES COMERCIAIS

Prazo de Entrega: Conforme TR/Edital
Validade da Proposta: Conforme TR/Edital
Impostos: inclusos.

DADOS DA EMPRESA

Razão Social: Comdados Comércio e Serviços Eletrônicos Ltda.
CNPJ: 34.203.752/0001-71 I.E: 27.099.805NO / I.M.: 36287.5
Endereço: Rua Maria Teixeira de Carvalho,165 – Lot. Bosque dos Kioskes, Qd. A, Lote 27, CEP: 42.701-880 - Pitangueiras - Lauro de Freitas - Bahia.
Site: www.comdados-ba.com.br
Telefone Geral: (71) 2202-2838.

Desde já agradecemos e nos colocamos à disposição para esclarecimentos.



Lirane Leite

Lirane Leite
Comercial / Sales
Tel.: ++ (55 71) 2202 2838 / 2810
Cel.: ++ (55 71) 99166 6590
E-mail / Skype: marilia@comdados-ba.com.br
www.comdados-ba.com.br



Assunto: [segi] Solicitação de Cotação - Fortianalyzer

De: Luciana Silva <luciana@vtechti.com.br>

Data: 21/05/2024, 17:32

Para: TRE-AL/SEÇÃO DE GERÊNCIA DE INFRAESTRUTURA <segi@tre-al.jus.br>

Boa tarde!

Segue proposta.

Em 16/05/2024 14:17, TRE-AL/SEÇÃO DE GERÊNCIA DE INFRAESTRUTURA escreveu:

Prezados,

Solicito cotação de preço relativo ao termo de referência em anexo (Fortianalyzer).

Atenciosamente,

--



Luciana Silva
GERENTE COMERCIAL



📞 71 99625-6980
✉️ luciana@vtechti.com.br

—Anexos:—

Proposta_TRE - AL_2024.pdf

80,8KB

VTECH SEGURANÇA DE INFORMAÇÃO

PROPOSTA DE PREÇOS

21/05/2024



Cliente:	TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS – TRE - AL
Objeto:	Solução de Segurança Cibernética, fabricante Fortinet
Endereço:	Cristino Hermano de Bulhões

QUEM É A VTECH?

A VTECH é uma empresa focada em Segurança da Informação e Comunicação, que fornece soluções inovadoras em TI visando atender aos nossos clientes com celeridade, flexibilidade e inovação, sempre prezando pela qualidade de seus serviços.

Atuando em todo o território nacional, oferecemos soluções para proteção de seus negócios com tecnologia de ponta com o propósito de garantir segurança e privacidade total no mundo digital.

DOS INVESTIMENTOS

Cenário	Descrição	QTD	Valor Unit.	Valor Total
FAZ-300G	FortiAnalyzer-300G Centralized log & analysis appliance - 4x GE RJ45, 8TB storage, up to 100GB/Day of logs.	1	R\$ 169.169,65	R\$ 169.169,65
FC-10-L03HG-247-02-36	FortiAnalyzer-300G 3 Year FortiCare Premium Support	1	R\$ 84.584,83	R\$ 84.584,83
			Valor Total	R\$ 253.754,48

IMPLANTAÇÃO LOCAL

Cenário	Descrição	QTD	Valor Total
IMPLANTAÇÃO	Serviços de Implantação Local.	1	R\$ 20.550,85
		Valor Total	R\$ 20.550,85

Validade da proposta: 60 dias.

Prazo de entrega: Conforme TR

Atenciosamente,

Luciana Santos da Silva

luciana@vtechti.com.br

Gerente Comercial

CNPJ: 22.122.370/0001-34

Insc. Municipal: 001.001.7482 | Insc. Estadual: 123.555.216 ME

VTECH COMERCIO, SERVIÇOS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA

Avenida Santos Dumont, 4487, Km 3,5, Loja 157, Shopping Passeio Norte, Estrada do Coco, Lauro de Freitas, Bahia, CEP 42.700-000



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS
Avenida Aristeu de Andrade nº 377 - Bairro Farol - CEP 57051-090 - Maceió

DESPACHO

Maceió, 21 de maio de 2024.

À SEIC

Senhor(a) Chefe,

A título de contribuição, solicitei cotação para algumas empresas e encaminho as propostas obtidas (docs. 1508070, 1508077, 1509176, 1509181, 1509182 e 1509185).

Adicionalmente, é possível se obter a lista de revendas do fabricante Fortinet no endereço <https://partnerportal.fortinet.com/directory/search?lob=Reseller&l=Brazil> que podem auxiliar em cotações adicionais.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **CRISTINO HERMANO DE BULHÕES, Chefe de Seção**, em 21/05/2024, às 18:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tre-al.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1509186** e o código CRC **34156448**.

0007093-07.2023.6.02.8000

1509186v1

Data de Envio:

22/05/2024 11:49:34

De:

TRE-AL/SEÇÃO DE INSTRUÇÃO DE CONTRATAÇÕES <seic@tre-al.jus.br>

Para:

teltec@solutions.com.br

Assunto:

SOLICITAÇÃO DE PROPOSTA FORTIANALYZER

Mensagem:

Prezados,

O Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas pretende contratar empresa especializada na prestação dos serviços de solução de análise e relatórios Fortinet FortiAnalyzer. Neste sentido solicitamos cotação de preço relativo ao termo de referência em anexo .

Em caso de não interesse no envio da proposta, favor sinalizar.
Atenciosamente,

Eliza Martins (082) 9. 9301-0575 (whatsapp)
Estagiária do TRE-AL/
Seção de Instrução de Contratação - SEIC

Anexos:

IN_n_8_2023__TR__Lei_n__14.133_2021__1500306.html

Data de Envio:

22/05/2024 12:24:03

De:

TRE-AL/SEÇÃO DE INSTRUÇÃO DE CONTRATAÇÕES <seic@tre-al.jus.br>

Para (com cópia oculta):

teltec@teltecnetworks.com.br
mauricio@teltecsolution.com.br
teltec@solution.com.br

Assunto:

SOLICITAÇÃO DE PROPOSTA FORTIANALYZER

Mensagem:

Prezados,

O Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas pretende contratar empresa especializada na prestação dos serviços de solução de análise e relatórios Fortinet FortiAnalyzer. Neste sentido solicitamos cotação de preço relativo ao termo de referência em anexo .

Em caso de não interesse no envio da proposta, favor sinalizar.
Atenciosamente,

Eliza Martins (082) 9. 9301-0575 (whatsapp)
Estagiária do TRE-AL/
Seção de Instrução de Contratação - SEIC

Anexos:

IN_n_8_2023__TR_Lei_n_14.133_2021__1500306.html



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS
Avenida Aristeu de Andrade nº 377 - Bairro Farol - CEP 57051-090 - Maceió

DESPACHO

Maceió, 22 de maio de 2024.

Senhora Coordenadora de Material e Patrimônio,

Trata-se de aquisição de equipamento para composição de configuração em alta disponibilidade da solução de análise e relatórios Fortinet FortiAnalyzer em pleno uso, neste Tribunal, CATSER 27014, conforme especificações constantes de Termo de Referência 1500306.

Vieram os autos para instrução da contratação - Despacho GDG 1508524.

Para tanto, foram enviadas solicitações de orçamento a diversos potenciais fornecedores. As empresas VETH, COMDADOS e TLD encaminharam propostas, constantes, dos eventos 1509185, 1509181 e 1508077, respectivamente, que resultaram em um valor estimado total de R\$ 255.256,35 (duzentos e cinquenta e cinco mil duzentos e cinquenta e seis reais e trinta e cinco centavos), conforme tabela a seguir:

Serviço	VTECH 1509185	COMDADOS 1509181	TLD 1508077	Valor médio
FAZ-300G	R\$ 169.169,65	R\$ 162.120,91	R\$ 140.974,71	R\$ 157.421,76
FC-10-L03HG247- 02-36	R\$ 84.584,83	R\$ 81.060,46	R\$ 70.487,36	R\$ 78.710,88
IMPLANTAÇÃO	R\$ 20.550,85	R\$ 19.694,56	R\$ 17.125,71	R\$ 19.123,71
TOTAL	R\$ 274.305,33	R\$ 262.875,93	R\$ 228.587,78	R\$ 255.256,35

Desta forma, sugerimos, s.m.j, a realização de licitação na modalidade Pregão Eletrônico, com fundamento na Lei nº 14.133/2021, com ampla participação.

À deliberação superior.

Respeitosamente,



Documento assinado eletronicamente por **LISIANA TEIXEIRA CINTRA, Chefe de Seção**, em 22/05/2024, às 13:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tre-al.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1509501** e o código CRC **724863D5**.

0007093-07.2023.6.02.8000

1509501v1



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS
Avenida Aristeu de Andrade nº 377 - Bairro Farol - CEP 57051-090 - Maceió

DESPACHO

Maceió, 22 de maio de 2024.

Em atenção ao Despacho SEIC (1509501), referente a aquisição de equipamento para composição de configuração em alta disponibilidade da solução de análise e relatórios Fortinet FortiAnalyzer em pleno uso, neste Tribunal, CATSER 27014, conforme especificações constantes de Termo de Referência 1500306.

Encaminho à GSAD para deliberação.



Documento assinado eletronicamente por **JACKELINE MORAIS DE MELO**,
Coordenadora, em 22/05/2024, às 13:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tre-al.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1509524** e o código CRC **9DEE9719**.

0007093-07.2023.6.02.8000

1509524v1